

## Depósitos à Ordem BIC Piô

A. Elementos de identificação	
1.	Identificação da Instituição Financeira
1.1	Denominação <b>Banco BIC, S.A.</b>
1.2	Endereço Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos Linha BIC: 923 190 870; <a href="mailto:bancobic@bancobic.ao">bancobic@bancobic.ao</a> ; <a href="http://www.bancobic.ao">www.bancobic.ao</a>
2.	Data da FTI 04 Julho de 2024
B. Descrição das principais características do produto	
1.	Designação Comercial do Produto Conta à Ordem BIC
2.	Condições de Acesso Clientes Particulares
3.	Modalidade Depósito à Ordem
4.	Moeda Moeda Nacional(KZ)
5.	Constituição do Depósito
5.1	Montante mínimo KZ 25.000,00
5.2	Montante máximo Não aplicável
6.	Manutenção do Depósito
6.1	Montante mínimo Não aplicável
6.2	Montante máximo Não aplicável
7.	Taxa de Remuneração
7.1	TANB Não aplicável
7.2	TANL Não aplicável
7.3.	Remuneração a Taxa Variável
7.3.1	Indexante Não aplicável
7.3.2	Frequência de revisão Não aplicável
7.3.3	Spread Não aplicável
7.3.4	Forma de arredondamento Não aplicável
8.	Cálculo dos Juros
8.1	Descrição Não aplicável
8.2	Cálculo e forma de arredondamento Não aplicável
8.3	Cálculo com base num saldo médio Não aplicável

## Depósitos à Ordem BIC Piô

9.	Pagamento dos Juros	
9.1	Periodicidade	Não aplicável
9.2	Forma de pagamento	Não aplicável
10.	Regime Fiscal	
As comissões devidas no âmbito de contas à ordem estão sujeitas à cobrança de 14% de IVA, taxa legal em vigor no momento em que forem debitadas na conta DO.		
11.	Comissões e Despesas	
Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as contas de Depósito à Ordem. As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preçário, nos termos legais em vigor. O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em <a href="http://www.bancobic.ao">www.bancobic.ao</a> ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 2/2014 de 20 de Março e do Instrutivo n.º 4/2014 de 15 de Maio.		
12.	Facilidades de descoberto	
Não aplicável.		
13.	Ultrapassagem de Crédito	
Não aplicável.		
14.	Outras condições	
Não aplicável.		
15.	Fundo de Garantia dos Depósitos	
O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).		

**C. Prazo das condições da FTI**

As informações constantes deste documento são válidas na presente data.

**Declaração de conhecimento e aceitação de condições**

Identificação do Cliente

Nome Completo:

Nº de Cliente:

Nº de Conta: \_\_\_\_\_

**Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.**

Localidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente \_\_\_\_\_

Assinatura do Cliente \_\_\_\_\_

**Espaço Reservado ao Banco**

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura



## Ficha Técnica Informativa de Produto Financeiro (FTI)

### Depósitos à Ordem BIC Piô